



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal da Administração - SECAD

000542

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD**, através do Secretário Jair Canci, vem, por meio desta, solicitar seja **ADITIVADO** o quantitativo do item, conforme segue:

a) a confecção de aditivo contratual de acréscimo de quantidade para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no Contrato Administrativo nº 300/2023, proveniente do procedimento do Pregão Presencial nº 35/2023, firmado com o contratado ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS.

A presente solicitação almeja, portanto, seja **ADITIVADO** o seguinte item:

ITEM: 07

CÓDIGO: 66160

DESCRIÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/ IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSA. INCLUSO NO SERVIÇO A REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ INSTALADO, QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.**

TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 2.032,50 (dois mil trinta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 40,65m².

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido de aditivo contratual de acréscimo de quantitativo tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos de adesivagem para plotagem dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e, considerando que o Contrato nº 300/2023 não possui mais saldo suficiente para atender a demanda até o final de sua vigência (16/09/2025).

Ademais, ressalta-se que o preço praticado é vantajoso para a Administração Municipal e similar ao preço praticado nos demais entes municipais, sendo compatível com o preço de mercado.

Para fins de comprovação, segue em anexo contratações similares realizadas em outros municípios:

000343



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal da Administração - SECAD

- 1) Município de Itapejara do Oeste/PR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 58/2024, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por metro quadrado – Banco de Preço;
- 2) Município de Apucarana/PR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 78/2024, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por metro quadrado – Banco de Preços.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) solicitação (via *e-mail*) de anuência do Contratado;
- b) comprovantes de prática de preço similar junto ao Município de Itapejara do Oeste/PR e Município de Apucarana/PR;
- c) declaração de existência de recursos financeiros;
- d) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- e) declaração subscrita pelo Fiscal do Contrato, Celso Luiz Cavaglier Wolf, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pelo Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 7 dias de maio de 2025.

Jair Canci

Secretário Municipal de Administração - SECAD

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, bem como que o preço é condizente com o aplicado no mercado.

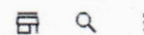
Celso Luiz Cavaglier Wolf

Fiscal Administrativo da Contratação



Eracledes Dahmer

visto por último hoje às 14:48



000541

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

18/09/2024

ja vou aí 08:07



HOJE

Boa tarde 14:26 ✓

Boa tarde 14:23

Estou entrando em contato para informar que será realizado um aditivo de acréscimo de 40,65m² no item de adesivo para plotagem de veículos do Contrato n° 300/2023 pactuado entre a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS e o Município de Capanema/PR

14:28 ✓

Ótimo 14:30



14:30

+ 🗨 Digite uma mensagem



14:51
07/05/2025



Relatório de Cotação: adesivo para plotagem de veículos

Pesquisa realizada entre 07/05/2025 14:21:20 e 07/05/2025 14:22:36

Relatório gerado no dia 07/05/2025 14:23:13 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços de plotagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 19	1	R\$ 70,00 (un)	-	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	76.995.430/0001-52 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr			NºPregão:900582024 UASG:454370	07/11/2024 R\$ 75,00
2	75.771.253/0001-68 - Prefeitura do Município de Apucarana			NºPregão:900782024 UASG:987425	23/09/2024 R\$ 65,00
Valor Unitário					R\$ 70,00
Mediana dos Preços Obridos: R\$ 70,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00		

Valor Global: R\$ 70,00

Detalhamento dos Itens



000546

Item 1: serviços de plotagem

Preço Estimado: R\$ 70,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 70,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de plotagem de veículos, adesivo vinílico automotivo serie profissional; alta resistência contra riscos e detritos, tecnologia airflow, reposicionável; espessura mínima: 10 mm autocolante, específico para veículos, confecção de impressão colorida nas logos e aplicação.; impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e chuva, aplicação de verniz de proteção uv para aumentar a durabilidade da impressão. tamanho: tamanhos variados, proporcional ao tamanho dos veículos. cores variadas conforme solicitação e arte definida e aprovada pelas secretarias municipais, respeitar todas as referências de cores. garantia mínima de 03 anos para desbotamento ou descolamento do adesivo. o serviço inclui além da confecção e instalação a remoção e limpeza de adesivos antigos e cola existentes se necessário; preparação e aplicação de nova plotagem	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/05/2024 à 07/05/2025; Palavra Chave: plotagem veículos ; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 76.995.430/0001-52

Data: 07/11/2024 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Modalidade: Pregão Eletrônico

prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Identificação: N°Pregão:900582024 / UASG:454370

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Descrição: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificadoenvelope - Adesivo, vinil automotivo 0,08, com impressão colorida, para plotagem de veículos. Metros quadrados.

Homologação: 23/12/2024 09:34

CatSer: 18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.447.623/0001-85 *VENCEDOR*	RB FLEXO LTDA	R\$ 37,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		Email:
(34) 3224-0707		licitacao@rbdigital.com.br
03.496.873/0001-25	GRAFICA TOIGO & TOIGO LTDA	R\$ 38,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
09.571.885/0001-53	GRAFICA TUSSI LTDA	R\$ 38,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		
(46) 3526-1163		
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R\$ 39,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Roney	(31) 2510-0033	margareth.licitacao@gmail.com



Relatório gerado no dia 07/05/2025 14:23:13 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: R65ol1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9ktChNRhEOL0P%2fEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65ol1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9ktChNRhEOL0P%252fEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 6

000547

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.577.443/0001-61	RAFAEL NASCIMENTO XAVIER DE SOUZA COMERCIO ARTIGO DE PAPELARIA	RS 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 4800-4291		Email: rafaeldografica@gmail.com
09.021.537/0001-02	CHAGAS & CARDOSO LTDA	RS 46,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (43) 3534-4399		
11.387.352/0001-68	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	RS 64,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (46) 3532-1808/ (46) 9972-5166		
44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158	RS 75,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 9130-2863		Email: jsd10digital@gmail.com
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	RS 79,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 3222-1193		Email: digiflexetiquetas@gmail.com
45.005.979/0001-29	IBIPORA ADESIVOS LTDA	RS 80,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (43) 9136-5620/ (0000) 0000-0000		Email: contabilidademoareira2@gmail.com
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	RS 86,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ALEX	Telefone: (49) 3622-6028/ (49) 9923-1299	Email: graficagouarte@yahoo.com.br
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	RS 87,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 8256-0691		Email: diegoasppo@gmail.com



SAE 000548

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.284.467/0001-12	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 67,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R\$ 100,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(61) 3336-4040		teixeiradigitaldf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/05/2024 à 07/05/2025; Palavra Chave: plotagem veiculos : UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 75.771.253/0001-68	Data: 23/09/2024 08:00
Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para contratar empresa especializada em aplicação e fornecimento de materiais de comunicação visual, plotagem veicular, adesivos e placas	SRP: SIM
Descrição: Serviços de plotagem - SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO E LIMPEZA DO VEICULO PARA APLICAÇÃO DO NOVO MATERIAL. TIRAGEM MINIMA 1M²	Identificação: N°Pregão:900782024 / UASG:987425
CatSer: 24902 - Serviços de Plotagem	Lote/Item: /8
	Ata: N/A
	Homologação: 15/10/2024 08:43
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 80
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.118.751/0001-33	COLA LEGAL SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
20.295.074/0001-00	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	R\$ 60,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(43) 9140-6404/ (43) 3525-8802		andrealo@uol.com.br
30.400.935/0001-26	OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



000549

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.161.419/0001-26 GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA

RS 80,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Amanda

Telefone:

(61) 3426-1859

Email:

green.multi.comercial@gmail.com



Relatório gerado no dia 07/05/2025 14:23:13 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: R65ol1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9ktChNRhEOL0P%2fEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65ol1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9ktChNRhEOL0P%252fEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000000 000550

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 07/05/2025 14:21:52

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 07/05/2025 14:23:13 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: R65ol1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9ktChNRhEOL0P%2fEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65ol1CKVGztQm1WavOvmMKCjd4Q9ktChNRhEOL0P%252fEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000551



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS
CNPJ: 15.740.810/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:48 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **5F57.8ABD.D1E9.60D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000552

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036729765-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.740.810/0001-51**

Nome: **ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
Departamento da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA

2310/2025

RAZÃO SOCIAL: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS.

CNPJ: 15.740.810/0001-51.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35432.

ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1386 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO .

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima identificada **NÃO POSSUI** débitos junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme verificação em nossos registros.

Ressalva-se, no entanto, o direito da Fazenda Pública de cobrar eventuais débitos que venham a ser constatados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

A presente certidão tem validade até 06/07/2025.

Capanema, 07 de Maio de 2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por meio do link:
<https://capanemapr.equipiano.com.br:8443/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

Código de autenticação: **4HHTS2QEMM24XXXRET**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.740.810/0001-51

Certidão nº: 25282937/2025

Expedição: 07/05/2025, às 14:31:13

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.740.810/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.740.810/0001-51
Razão Social: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS
Endereço: R PERNAMBUCO 1386 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

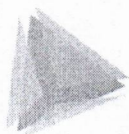
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050103501949615320

Informação obtida em 07/05/2025 14:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000556

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15740810000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000557

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2025 14:33:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS**
CNPJ: **15.740.810/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000558

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ
Departamento Contábil e Financeiro

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E DE IMPRESSÃO DIGITAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2407	15.002.27.812.2701.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	15.002.27.812.2701.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de maio de 2025.

Alecxandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025

955228

10/1/80



Tramitação do Processo

Processo: 717/2025

Data: 07/05/2025 14:48

Situação Encaminhado

Requerente MARA DANIELE GAMBETTA

Documento: 083.907.679-70

Contato: MARA DANIELE GAMBETTA

Assunto: LICITAÇÃO - PEDIDO DE DOTAÇÃO - Versão: 3

Descrição: Solicitação de aditivo de quantitativo para o contrato n° 300/2023 - adesivo de plotagem de veículos.

Ocorrência 4	Data: 12/05/2025 16:58:	Previsão 13/05/2025
De: IRANICE BUREI MAYER	Para: MARA DANIELE GAMBETTA	
Eta: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: OK
Descrição: segue rubrica para a despesa com aditivo na Sec. Esportes 15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP 002 Departamento de Esportes 27.812.2701.2135 Atividades do Departamento de Esportes 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02407 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		
Ocorrência 3	Data: 07/05/2025 15:27:	Previsão 16/05/2025
De: ALEXANDRO NOLL	Para: IRANICE BUREI MAYER	
Eta: PEDIDO DE DOTAÇÃO - CONTADOR		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhamento para indicação da dotação.		
Ocorrência 2	Data: 07/05/2025 14:48:	Previsão 16/05/2025
De: MARA DANIELE GAMBETTA	Para: ALEXANDRO NOLL	
Eta: PEDIDO DE DOTAÇÃO - CONTADOR		Confirmação: OK
Descrição: Encaminha para indicação de dotação orçamentária.		
Ocorrência 1	Data: 07/05/2025 14:48:	Previsão 08/05/2025
De: MARA DANIELE GAMBETTA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Eta: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		
ANEXOS		
Anexo	Descrição	
Aditivo contrato 300-23 -	Solicitação de aditivo	



000560

Município de Capanema - PR

minuta

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS., CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se a quantidade do Contrato Administrativo nº 300/2023, valor total do aditivo 2.032,50 (Dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	66160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/ IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSA. INCLUSO NO SERVIÇO A REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ INSTALADO, QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.	VISUALART	M²	40,65	50,00	2.032,50

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, xx dia(s) do mês de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ERACLIDES ERALDO DAHMER
Representante Legal
ERACLIDES ERALDO DAHMER
PLACAS PUBLICITARIAS
Contratada



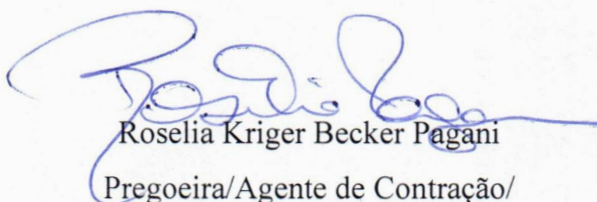
000561

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 35/2023, Contrato Administrativo nº 300/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de Quantidade.

Município de Capanema, 14 de Maio de 2025



Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratação/

Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



000562

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 153/2025

REQUERENTE: SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: SECAD

ASSUNTO: Alteração contratual. Acréscimo de quantitativo. Contrato nº 300/2023. PP 35/2023.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de produção de arte gráfica com impressão de adesivo para plotagem da frota de veículos, incluindo a eventual remoção de adesivo já instalado e a aplicação do novo.

EMENTA: ANÁLISE DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. INTERESSE PÚBLICO. APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A SELOG encaminha para análise da PGM a solicitação de alteração contratual, pelo qual se requer o acréscimo de quantitativo do contrato identificado em epígrafe.

É o relatório.

2. DOS PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente nas descrições ou nas justificativas necessárias.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Dos requisitos para o procedimento de alteração da contratação

Dispõe a LCM 14/22:

Art. 194. Em se tratando de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em razão de alteração unilateral do contrato ou no interesse da Administração, observar-se-ão as seguintes regras:

I - o órgão público interessado procederá à abertura de processo, apenso ao respectivo processo de contratação, indicando as razões da alteração unilateral do contrato, de forma detalhada, anexando os cálculos, planilhas, projetos, previsão orçamentária e demais documentos necessários para a formalização da alteração;

II - o processo será encaminhado ao Órgão Central de Contratações Públicas, o qual procederá à intimação do contratado para, querendo, manifestar-se sobre a alteração contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



000563

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

III - em havendo alguma objeção por parte do contratado ou algum apontamento técnico a respeito do objeto a ser alterado, o processo será encaminhado ao órgão público interessado, que se manifestará a respeito das alegações do contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

IV - após a manifestação do órgão público interessado ou não havendo objeções por parte do contratado, o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do termo aditivo e encaminhará o processo à PGM, para a realização do controle prévio de legalidade da alteração contratual e do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

V - estando em ordem o processo, este será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou para autoridade por ele designada, para deliberação;

VI - aprovada a alteração e o reequilíbrio, o extrato do termo aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e os documentos do processo serão divulgados, na íntegra, no sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. *Aplica-se ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação o disposto no § 8º do art. 45 desta Lei.*

Por seu turno, a PGM confeccionou o Memorando nº 1/2023/PGM, na intenção de tentar facilitar a compreensão e aperfeiçoar os procedimentos de alteração contratual.

Analisando-se a documentação acostada aos autos até aqui, vislumbra-se o cumprimento satisfatório dos requisitos legais e das diretrizes do Memorando citado.

2.3. Da possibilidade de acréscimo do quantitativo do objeto

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Outrossim, não se pode olvidar o fato de que o processo de aditamento geralmente é mais ágil e econômico para a administração, haja vista a economia dos custos para a realização de uma nova licitação.

Deste modo, verifica-se a viabilidade do aditamento, pois respeita os procedimentos legais, está pautado pelo interesse público, bem como revela-se mais vantajoso, neste momento, do que a realização de um novo certame.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação, devidamente corrigido.

Destarte, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como unilateral e quantitativa (acrécimo), vislumbra-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, viável a sua formalização.



000564

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.4. Da alteração das cláusulas contratuais

As alterações das Cláusulas do contrato administrativo indicadas na minuta do termo aditivo anexa a este parecer vão ao encontro do interesse público, considerando-se a possibilidade de o Município não necessitar contratar todo o quantitativo do objeto até o encerramento da vigência contratual, bem como na hipótese de o Município lançar nova licitação que inclua o objeto deste contrato.

2.5. Da minuta do termo aditivo

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue em anexo a minuta corrigida pela PGM.

2.6. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

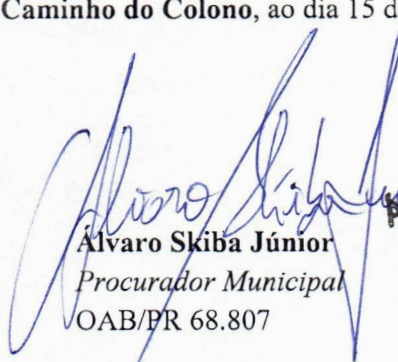
Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de prazo e de valor, na forma pretendida e de acordo com a minuta contratual anexa, cujos cálculos de atualização são de responsabilidade do Departamento de Contratações Públicas, observando-se as recomendações indicadas neste parecer.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de maio de 2025.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

000000

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Casagema - PR
Doc. nº 558613012
OAB/PR 55.501



000565

Município de Capanema - PR

minuta

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS, CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade do Contrato Administrativo nº 300/2023, valor total do aditivo R\$ 2.032,50 (dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
7	66160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSA. INCLUSO NO SERVIÇO A REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ INSTALADO, QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.	VISUAL	M²	40,65	50,00	2.032,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

Parágrafo único. Na hipótese de homologação de nova licitação geral do mesmo objeto ou que inclua o objeto da presente contratação, durante a vigência deste contrato, decorrente da presente prorrogação, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário e seus aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx de xxxx de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ERACLIDES ERALDO DAHMER
Representante Legal
ERACLIDES ERALDO DAHMER
PLACAS PUBLICITARIAS
Contratada



000566

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 35/2023, Contrato Administrativo nº 300/2023, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 153/2025 pelo aditivo de Quantidade.**

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Município de Capanema, 20 de maio de 2025



Neivor Kessler

Prefeito Municipal



000567

Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS., CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 153/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade do Contrato Administrativo nº 300/2023, valor total do aditivo R\$ 2.032,50 (dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
7	66160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/RT IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSA. INCLUSO NO SERVIÇO A REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ INSTALADO, QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.	VISUAL	M²	40,65	50,00	2.032,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

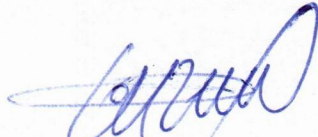
Parágrafo único. Na hipótese de homologação de nova licitação geral do mesmo objeto ou que inclua o objeto da presente contratação, durante a vigência deste contrato, decorrente da presente prorrogação, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário e seus aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 20 de Maio de 2025.


NEIVON KESSLER
Prefeito Municipal


ERACLIDES ERALDO DAHMER
Representante Legal
ERACLIDES ERALDO DAHMER
PLACAS PUBLICITARIAS
Contratada



000568

de acordo com o Parecer Jurídico nº 150/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivada a quantidade do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 189/2024, valor total do aditivo R\$ 12.555,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	08401	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	PRÓPRIA	H	279	45,00	12.555,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 21 de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 099/46988950
Contratada

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS., CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 153/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade do Contrato Administrativo nº 300/2023, valor total do aditivo R\$ 2.032,50 (dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
7	66160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSA. INCLUSÃO NO SERVIÇO A REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ INSTALADO, QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.	VISUART	M²	40,65	50,00	2.032,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

Parágrafo único. Na hipótese de homologação de nova licitação geral do mesmo objeto ou que inclua o objeto da presente contratação, durante a vigência deste contrato, decorrente da presente prorrogação, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário

e seus aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 20 de Maio de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ERACLIDES ERALDO DAHMER
Representante Legal
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS
Contratada

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2025
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025
LEI Nº 13.019/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Cooperação nº 01/2025 com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA inscrito no CNPJ nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 1820, Bairro Centro, na cidade de Capanema/PR.

Município de Capanema, 21 de maio de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
18/2025**

Data da Assinatura: 16/05/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA – SÃO LUIZ

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE, GINÁSIO E ESCOLA), LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SÃO LUIZ – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 362,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
19/2025**

Data da Assinatura: 16/05/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DUAS BARRAS

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DUAS BARRAS – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 184,00,00 (Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal